

PROCESSO N°
162/18

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 07/18

**AutORIZA EX. ASSESSOR CREDITO FD.
ESPECIAL - R\$ 816.412,55
(IMPLEMENTAÇÃO DA UPA)**

Autor: de

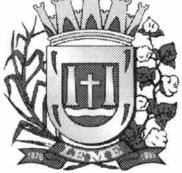
Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO de 2018
autuo O P.L. nº 07/18 e of. 51/18 em Frente

Eu, _____, subscrevi


M. NEVES/18



C. M. LEME
162/18 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 51/2018 - GP

Leme, 05 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto que:

- ✓ “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”

Considerando recebimento do repasse do Fundo Nacional de Saúde em 2013 para Construção e Implantação da UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que conforme ofício nº 98/2018 da Secretaria de Saúde, há necessidade de realização de obras adicionais para adequação no prédio, para que a unidade possa começar a funcionar.

Vale ressaltar, que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para adequação do Orçamento de 2018, criando as despesas para conclusão e execução das ações, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, haja vista, que o tipo de atendimento que será oferecido na unidade é de grande necessidade para a população.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de **urgência especial**.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 162/18
fls. _____, do Registro de Processo nº _____
Leme, 05 de 2 de 2018
Funcionário _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
162/18 03
17

PROJETO DE LEI N° 07 /2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 816.412,55 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0051	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.51	2404	R\$ 154.000,00
6	5	300.0051	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.52	2408	R\$ 261.823,02
6	5	300.0051	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.93	2412	R\$ 589,53
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 416.412,55
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.51	2400	R\$ 400.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 816.412,55

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 416.412,55 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

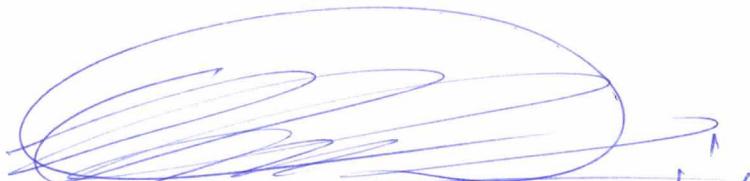
C. M. LEME
162/18 04
m7

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0002000-9.9.99.99	619	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Fevereiro de 2018.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
162/18 05
19

JUSTIFICATIVA

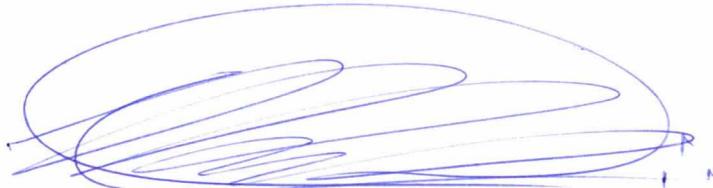
Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2018;

Considerando repasse do Fundo Nacional de Saúde em 2013 para Construção e Implantação da UPA no município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

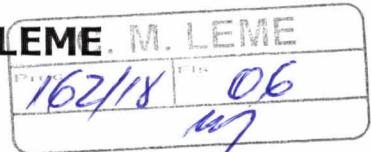
Considerando que a obra foi iniciada em 2015, e que conforme Ofício nº 098/2018 da Secretaria de Saúde, há necessidade de realização de obras adicionais para adequações no prédio (instalação de rede de gases medicinais, proteção radiológica da sala de raio-x e instalação de gerador), atendendo exigências apontadas pela Vigilância Sanitária, para que a unidade possa começar a funcionar;

Considerando por fim, que o tipo de atendimento que será oferecido na unidade é de grande necessidade para a população;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento de 2018, criando as despesas para a conclusão e execução das ações, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, visto que, as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Informação de Impacto Orçamentário nº 05/2018

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE "

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a expectativa / planejamento, é que a conclusão da obra seja no exercício de 2018. As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Saúde.

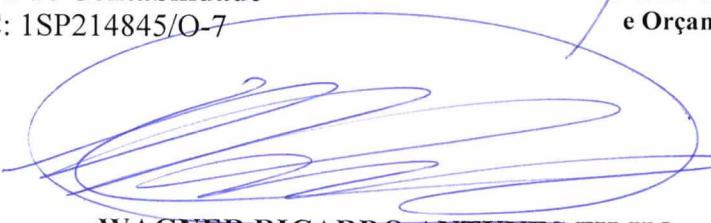
Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios, e são provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, não executados em 2017, restando assim saldo para contabilização. E também, são recursos próprios da administração (tesouro), provenientes de: anulação parcial de dotação já existente no Orçamento 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 02 de Fevereiro de 2018.

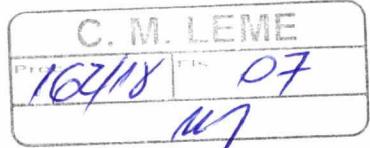

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Bruna Vieira Coelho
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Juntos faremos o que deve ser feito!



DECLARAÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste Projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os dois exercícios subsequentes, visto que, a expectativa / planejamento, é que a conclusão da obra seja no exercício de 2018. As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Saúde.

Os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal.

Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo-se assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 05 de fevereiro de 2018

LISETE CRISTINA GANEKO KINOCK
Secretário Municipal Da Saúde

Secretaria de
SAÚDE



Ofício nº 098/2018

Juntos faremos o que deve ser feito!
C.M. LEME

162/18 08

Leme, 02 de fevereiro de 2018.

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de obras adicionais para adequações no Prédio Principal da UPA Jardim Alvorada para atender as exigências apontadas pela Vigilância Sanitária, a instalação de rede de gases medicinais, a proteção radiológica da sala de raios-x e a instalação de gerador.

Solicito a Criação de Projeto de Lei para inclusão de Construção/Implantação UPA no orçamento com as seguintes despesas:

Obras e Instalações – (Contrapartida Tesouro) no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Equipamentos Permanentes - (Superávit – Recurso Federal Implantação UPA) no valor total de R\$ 261.823,02 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e dois centavos)

Obras, instalações e equipamentos permanentes - (Resultante de aplicações financeiras provenientes do recurso UPA) no valor estimado de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) sendo necessário a alocação total do recurso proveniente de aplicações financeiras oriundas do recurso UPA.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e nos despedimos com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lisete Cristina Ganeo Knock
Secretaria de Saúde

Ilma Srª.
Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
Sec. Finanças

Ao Expediente
05/2/2018

PRESIDENTE

JUNTADA
Em 05 de 2 de 2018
Faz juntada a estes autos 20
Requerimento em
ifrente
Funcionário WSS



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
164/18 Fin 09
m

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente

05/2/2018

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2018**, de autoria do Executivo, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida deve-se ao fato de buscar a adequação do orçamento, criando as despesas para a conclusão e execução das ações, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, visto que, as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 05 de fevereiro de 2.018.

José Eduardo Giacometti
Vereador

Marcos Muniz Felix,
Vereador

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Alexandre Dos Santos Leme
Vereador

Ademir Albano Lopes
Vereador

Ellan Ricardo da Paixão
Vereador

Nivaldo Abarecidio Begnamia
2º Secretário

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário

A Ordem do Dia

OJ 2/20/18

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência
Especial aprovado POR
Unanimidade
L. 05/2/18

Presidente

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em OJ 2/1/18

VISTA
Em 05 de 2 de 2018
Com vista às comissões

Funcionário SD

JUNTADA
Em 05 de 2 de 2018
juntada a estes autos 20
parecer

Funcionário ATB



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
PROJ 102/18 FIS 10
102/18 *10*

PROJETO DE LEI N° 07/18.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões acima mencionadas, reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto abaixo, que fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Prefeito Municipal solicitando a tramitação em **regime de urgência** ao projeto de lei que visa basicamente, abrir crédito adicional especial de R\$ 816.412,55, para atender necessidades de realização de obras adicionais para adequações no prédio para implantação da UPA - (instalação de rede de gases medicinais, proteção radiológica da sala de Raio-X e instalação de gerador, atendendo assim as exigências apontadas pela vigilância Sanitária, para que a unidade possa começar a funcionar.

2.] -

Dessa maneira, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto está bem instruído, trazendo consigo declaração do ordenador de que não haverá nenhum impacto orçamentário, atendendo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal e, somado ao fato de que sob o aspecto da redação está bem



C. M. LEME
164/18 11

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

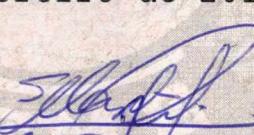
redigido, concluímos que é legal e não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal. Portanto, nada obsta sua apreciação pelo Plenário, merecendo assim o **PARECER FAVORÁVEL** desta comissão.

3.] -

Para a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, sua apreciação também pode ser submetida ao órgão deliberativo e soberano da Casa, já que existe expressa previsão legal de aplicação dos recursos que se busca autorizar, apontamento claro de sua origem (parte art.43, § 1º, inciso III e parte no inciso I, da Lei nº 4.320/64), decorrente, especialmente, de anulação parcial (III) e superávit financeiro do exercício anterior -(inciso I), promovendo as necessárias considerações nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2018, além de especificar que o gasto proposto atende ao previsto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que também lhe rende **PARECER FAVORÁVEL** desta Comissão.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 05 de fevereiro de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário

A Ordem do Dia

05/2/2018

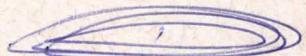
PRESIDENTE



Projeto de lei nº 07/18
aprovado por unanimidade
em 1^a e 2^a votações.

Seme, 05/2/18

Presidente



JUNTADA

Em 06 de 5 de 2018

... é juntada a estes autos 29
Resumo final

- iniciário -

BB



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
Prop 162/18 Fin 12
M

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 07/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 816.412,55 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0051	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.51	2404	R\$ 154.000,00
6	5	300.0051	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.52	2408	R\$ 261.823,02
6	5	300.0051	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.93	2412	R\$ 589,53
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 416.412,55
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.031000-4.4.90.51	2400	R\$ 400.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 816.412,55

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 416.412,55 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:



C. M. LEME
Proc 162/18 Fis 13
em

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de Fevereiro de 2018.

**Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente**